LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 68.899,83 (Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e três Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440008 – Ações Sociais do Município
082440008.2.146000 – Co - Financiamento SEAS-RO - PISO FIXO PSB.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FEAS ..... R$ 16.790,30
082440008.2.147000 – Co - Financiamento SEAS-RO - MAMÃE CHEGUEI.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FEAS ..... R$ 3.463,14
082440008.1.144000 – Co - Financiamento SEAS-RO - CRIANÇA FELIZ.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FEAS ..... R$ 12.527,31
082440008.2.149000 – Co - Financiamento SEAS-RO - BENEFICIOS EVENTUAIS.
3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – FEAS ..... R$ 18.117,07
082440008.2.150000 – Co - Financiamento SEAS-RO - PISO FIXO PSE.
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais - FEAS ..... R$ 18.002,01
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 68.899,83

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 para a Fonte FEAS/SEAS-RO.

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 13 de Março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

ID: 181728 e CRC: 1F18F168

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Ordinária	**1459**	**13/03/2024**

ID: **181728**
CRC: **1F18F168**
Processo: **1-450/2024**
Usuário: **Edinaldo Paulo de Souza**
Criação: **13/03/2024 09:51:23** Finalização: **13/03/2024 09:54:48**

Processo Documento

MD5: **18B0E8E8A788E8A6E8CEE667CBEE9C73**

SHA256: **B7D398BD5EE8FDFCD737A30A8EED93A5498283E3955632A5FFF2703F41A09597**

Súmula/Objeto:

LEI QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 68.899,83 — FEAS — SEMAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CORUMBIARA	RO	13/03/2024 09:51:23

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	13/03/2024 09:51:23

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	13/03/2024 14:45:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	13/03/2024 14:47:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 181728 e o CRC 1F18F168.